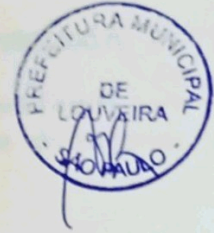




Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

000019



DECRETO Nº 2.650/2003
DE 07 DE OUTUBRO DE 2003.

Dispõe sobre a utilização inadequada de água no município.

Neusa Antônia Orestes de Oliveira, Prefeita Municipal de Louveira em exercício, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a falta de chuvas e conseqüentemente a baixa capacidade dos reservatórios de água que abastecem o Município;

Considerando a necessidade de se instituir normas para evitar o desperdício de água, a fim de que não se faça o racionamento;

DECRETA:

Art. 1º. É proibido lavar calçadas, ruas, fachadas de prédios comerciais e industriais, veículos automotores, bem como praticar atos que causam o desperdício de água.

Art. 2º. A inobservância das proibições constantes no artigo anterior acarretará as seguintes penalidades:

- I - advertência, a ser aplicada até o trigésimo dia, contado da publicação deste Decreto;
- II - multa equivalente a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), decorrido o prazo previsto no inciso I;
- III - multa equivalente a R\$ 700,00 (setecentos reais), em caso de reincidência.

Parágrafo único - Os proprietários de imóveis que possuírem vazamentos ficam obrigados a saná-los, sob pena de incidirem nas penalidades constantes no caput deste artigo.

Art. 3º. A aplicação e cobrança das multas previstas neste Decreto serão efetuadas pela Secretaria de Finanças, através da Divisão de Tributação.



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo

000020

Cidade de
LOUVEIRA

Decreto nº 2.650/2003



Art. 4º. Aplicada a multa, o contribuinte será notificado para efetuar o pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da referida notificação.

Art. 5º. O não pagamento do débito na data do vencimento ensejará a cobrança de correção monetária, multa e juros conforme legislação aplicável, bem como será inscrita em dívida ativa, para posterior execução fiscal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira
Em 07 de outubro de 2003.

NEUSA ANTÔNIA ORESTES DE OLIVEIRA
- Prefeita Municipal em exercício -

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 07 de outubro de 2003.

LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
- Secretária de Administração -